

1ª ERRATA

2ª Edição do Projeto de Responsabilidade Social “Mulheres do Nosso Bairro”

No Edital:

Onde se lê:

2.4. Não serão considerados no processo de seleção contemplado por este Regulamento os participantes que, ao exclusivo critério dos **ORGANIZADORES**, se enquadrem em um ou mais dos critérios abaixo:

- l) sejam desenvolvidos por instituições que tenham, em seus órgãos de administração (Diretoria, Conselhos e outros equivalentes), empregados dos **ORGANIZADORES** ou de suas subsidiárias, controladas e empresas onde possui participação societária e/ou de seus parentes (pais, irmãos, filhos e cônjuges);

Leia-se:

2.4. Não serão considerados no processo de seleção contemplado por este Regulamento os participantes que, ao exclusivo critério dos **ORGANIZADORES**, se enquadrem em um ou mais dos critérios abaixo:

- l) sejam desenvolvidos por instituições que tenham, em seus órgãos de administração (Diretoria e outros equivalentes), empregados dos **ORGANIZADORES** ou de suas subsidiárias, controladas e empresas onde possui participação societária e/ou de seus parentes (pais, irmãos, filhos e cônjuges);